**ANEXO V**

**Termo de responsabilidade relativo a projeto de especialidade**

**Legalização de obra de** … (a)

… (b), morador na…, contribuinte n.º…, inscrito na… (c) sob o n.º…, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 7 do artigo 102.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que da verificação do projeto de … (d), corresponde à obra de … (e), localizada em… (f), cuja legalização foi requerida por … (g), essa especialidade encontra-se executada em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Solicita ainda a dispensa da operação urbanística cumprir o preceituado nas seguintes normas técnicas relativas à construção *(retirar se não aplicável):*

(h) …………………...…………………………………………………………, pelos seguintes motivos:

* Por a sua observância se ter tornado impossível, devido ao facto de ……………………..
* Por não ser razoável exigir o seu observância, devido ao facto de ………………………..

Declara contudo que foram cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão e que a especialidade apresenta condições de salubridade e de segurança para pessoas e bens, assim como de solidez *(caso se trate da especialidade de estabilidade).*

... (data).

... (assinatura) (i).

**Instruções de preenchimento**

(a) Identificar o tipo de operação urbanística em questão.

(b) Indicar nome e habilitação do técnico que assume a verificação da especialidade.

(c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

(d) Indicar a especialidade em questão.

(e) Indicar a natureza da operação urbanística a legalizar.

(f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia/união de freguesias).

(g) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.

(h) Discriminar, designadamente, as normas técnicas e regulamentares que pretende a dispensa, justificando de forma fundamentada os motivos da não observância nos termos previstos no n.º 5 do artigo 10.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 102.º-A do RJUE.

(i) Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

**Nota:** minuta a utilizar apenas na instrução dos pedidos de legalização (caso não estejam previstas, em simultâneo com a legalização de obras, a realização de quaisquer obras sujeitas a prévio licenciamento/comunicação prévia).